



## TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS

Padrão Referencial: 900,56

### SERVIDORES - QUADRO GERAL

Lei Municipal nº 1.292, de 01/07/2014

Padrão	Cargo/Função	Vencimento Básico (Classe A)	Retribuição pecuniária por promoção segundo a CLASSE				
			Classe B (10%)	Classe C (20%)	Classe D (30%)	Classe E (40%)	Classe F (50%)
1	Operário	900,56	90,06	180,11	270,17	360,22	450,28
1	Servente	900,56	90,06	180,11	270,17	360,22	450,28
2	Atendente de Unidade Sanitária	990,62	99,06	198,12	297,18	396,25	495,31
3	Agente Comunitário de Saúde	1.080,67	108,07	216,13	324,20	432,27	540,34
3	Agente de Combate à Endemias	1.080,67	108,07	216,13	324,20	432,27	540,34
3	Jardineiro	1.080,67	108,07	216,13	324,20	432,27	540,34
3	Pedreiro	1.080,67	108,07	216,13	324,20	432,27	540,34
4	Almoxarife	1.170,73	117,07	234,15	351,22	468,29	585,36
4	Motorista	1.170,73	117,07	234,15	351,22	468,29	585,36
4	Secretário de Escola	1.170,73	117,07	234,15	351,22	468,29	585,36
5	Agente Administrativo	1.350,84	135,08	270,17	405,25	540,34	675,42
5	Auxiliar de Saúde Bucal	1.350,84	135,08	270,17	405,25	540,34	675,42
5	Mecânico	1.350,84	135,08	270,17	405,25	540,34	675,42
5	Monitor de Educação Infantil	1.350,84	135,08	270,17	405,25	540,34	675,42
5	Operador de Máquinas	1.350,84	135,08	270,17	405,25	540,34	675,42
6	Fiscal Municipal	1.621,01	162,10	324,20	486,30	648,40	810,50
6	Inspetor Tributário	1.621,01	162,10	324,20	486,30	648,40	810,50
6	Técnico Agrícola	1.621,01	162,10	324,20	486,30	648,40	810,50
6	Técnico de Enfermagem	1.621,01	162,10	324,20	486,30	648,40	810,50
6	Técnico de Informática	1.621,01	162,10	324,20	486,30	648,40	810,50
6	Tesoureiro	1.621,01	162,10	324,20	486,30	648,40	810,50
7	Engenheiro Civil	1.981,23	198,12	396,25	594,37	792,49	990,62
7	Farmacêutico	1.981,23	198,12	396,25	594,37	792,49	990,62
7	Médico Veterinário	1.981,23	198,12	396,25	594,37	792,49	990,62
8	Contador	3.151,96	315,20	630,39	945,59	1.260,78	1.575,98
9	Assistente Social	3.962,46	396,25	792,49	1.188,74	1.584,99	1.981,23
9	Cirurgião Dentista	3.962,46	396,25	792,49	1.188,74	1.584,99	1.981,23
9	Enfermeiro	3.962,46	396,25	792,49	1.188,74	1.584,99	1.981,23
9	Nutricionista	3.962,46	396,25	792,49	1.188,74	1.584,99	1.981,23
9	Psicólogo	3.962,46	396,25	792,49	1.188,74	1.584,99	1.981,23
10	Médico	9.906,16	990,62	1.981,23	2.971,85	3.962,46	4.953,08

Os valores referentes a cada promoção (Classe B, C, D, E ou F), no percentual de 10% sobre o vencimento básico da Classe "A" para cada mudança de classe, deve ser somado ao respectivo vencimento básico de cada categoria profissional para fins de apuração da remuneração mensal do servidor.

\* Padrão Referencial fixado em conformidade com a Lei Municipal nº 1.331, de 26/01/2015 - Revisão Geral Anual.